



## **EIXO 11: FORMAÇÃO E TRABALHO DE PROFESSORES PARA OS DESAFIOS DO ENSINO NO SÉCULO XXI**

### **TRABALHO DOCENTE SOB O CRIVO DO DIVINO: IMPLICAÇÕES DA INTERFERÊNCIA RELIGIOSA NA ESCOLA PÚBLICA**

**Catarina Cerqueira de Freitas Santos**

UFPE

catarina.csantos@ufpe.br

**Iagrici Maria de Lima Maranhão**

UPE

iagrici.lima@upe.br

**Luciana Rosa Marques**

UFPE/FUNDAJ

luciana.marques@ufpe.br

#### **Resumo**

Este trabalho analisa os impactos da interferência religiosa no trabalho docente em escolas municipais de Jaboatão dos Guararapes (PE). Para tal, realizamos entrevistas semiestruturadas com 09 professores, 04 gestores e 04 familiares de três escolas públicas do município, analisando o cotidiano escolar a partir da inserção de práticas religiosas e das resistências à promoção da diversidade. A proposta parte do reconhecimento das tensões entre o princípio constitucional da laicidade do Estado e as recentes ofensivas conservadoras, ancoradas em discursos religiosos cristãos, que têm moldado práticas educacionais e impactado diretamente a atuação docente. O contexto político-religioso da cidade revela a forte presença evangélica e o avanço de lideranças conservadoras, o que favorece a institucionalização da religião na educação pública. Práticas como os “intervalos bíblicos” e leis que autorizam o uso da Bíblia como recurso pedagógico ilustram a instrumentalização da religião como mecanismo de imposição cultural. Historicamente, a laicidade do Estado brasileiro é garantida desde a Constituição de 1891, sendo reafirmada na Carta de 1988. No entanto, como aponta Cunha (2025), o processo de laicização é marcado por avanços e retrocessos, com a constante pressão de grupos confessionalistas sobre o sistema educacional. O ensino religioso, ainda que facultativo e desvinculado do proselitismo segundo a LDB, foi ressignificado após a promulgação da Lei nº 9.475/97, que o inseriu como parte da formação

básica do cidadão. Posteriormente, o Acordo Brasil–Santa Sé (2007), promulgado em 2010, concedeu privilégios à Igreja Católica, esvaziando a autonomia dos sistemas de ensino sobre o conteúdo da disciplina. Em 2017, o STF julgou constitucional a oferta de ensino religioso confessional nas escolas públicas, decisão que, segundo Cunha (2018), consolidou a ideia de ensino de religião, e não sobre religiões, no espaço público. Dados da Prova Brasil (2011–2017) revelam que, embora legalmente facultativo, o ensino religioso é tratado como obrigatório em muitas escolas, revelando uma discrepância entre legislação e realidade.

As tensões entre laicidade e conservadorismo também se manifestam em ataques à abordagem de gênero e diversidade sexual no currículo. A retórica da “ideologia de gênero” sustenta propostas como Escola Sem Partido, militarização e homeschooling, que visam suprimir a reflexão crítica. Grupos religiosos conservadores atuaram intensamente na tramitação do Plano Nacional de Educação (2014–2024) e na formulação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), excluindo menções a gênero e sexualidade, embora tenham assegurado a inclusão do ensino religioso como área de conhecimento. Esse movimento demonstra uma valorização excessiva da dimensão religiosa em detrimento da diversidade e da liberdade de crença (Brasil, 2023). Além disso, persiste a resistência à implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que tratam do ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena. A recusa em abordar religiões de matriz africana evidencia o racismo religioso, que desqualifica saberes e práticas não cristãs (Sangenis; Costa, 2021). A análise empírica identificou três aspectos centrais de interferência religiosa no trabalho docente. O primeiro diz respeito à naturalização da oração do Pai Nosso como prática institucionalizada nas escolas investigadas, com a justificativa de que se trata de uma "oração universal". A imposição dessa prática, sem respaldo legal, é frequentemente justificada por sua suposta função de disciplinamento dos estudantes, o que revela uma associação simbólica entre religiosidade e controle moral. Professores que não compartilham dessa prática são marginalizados, revelando uma violência simbólica amparada por uma lógica hegemônica cristã. O segundo ponto analisado é o silenciamento das discussões sobre gênero e sexualidade. Em nome da manutenção da “moral familiar cristã”, gestores e professores evitam abordar esses temas, mesmo quando previstos no material didático. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao não incorporar de forma clara e sistemática os debates sobre

gênero e sexualidade, legitima essa omissão. Observou-se, ainda, que a gestão das escolas exerce controle sobre os materiais e vídeos trabalhados em sala de aula, evidenciando a vigilância sobre a prática docente. A educação sexual é constantemente rechaçada, sendo tratada como “conteúdo impróprio”, o que contribui para a negação de direitos e saberes ligados à diversidade. O terceiro aspecto refere-se às dificuldades enfrentadas pelos docentes na implementação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que tratam do ensino da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. A resistência, por parte de docentes e famílias, à abordagem de religiões de matriz africana nas atividades escolares aponta para a existência do racismo religioso. Essa forma de discriminação não se limita à rejeição de outras crenças, mas se fundamenta na desqualificação cultural e social de religiões não cristãs, particularmente as afro-brasileiras. Casos em que alunos foram impedidos de participar de atividades pedagógicas por orientação religiosa das famílias revelam a fragilidade da escola diante da pressão conservadora e a desvalorização de práticas educativas antirracistas. Concluímos que a interferência religiosa no trabalho docente se manifesta por meio da naturalização de práticas religiosas cristãs, da censura a temas considerados “sensíveis” e da resistência ao ensino da diversidade. Tais interferências operam com base em uma lógica de vigilância moral, vigilância pedagógica e imposição simbólica. Ao contrário de promover o respeito às diferenças, a presença da religião, tal como verificada nas escolas analisadas, reforça desigualdades e cerceia o direito à educação plural, laica e emancipadora. Em um contexto de avanço conservador, torna-se urgente reafirmar a laicidade da escola pública como princípio democrático, comprometido com a diversidade, os direitos humanos e a justiça social.

**Palavras-Chave:** Conservadorismo Religioso; Trabalho Docente; Agenda Anti-Gênero

## Referências

BRASIL. **Constituição.** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997.** Altera o art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 jul. 1997.



BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 15 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 15 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, DF: MEC, 2023.

BRASIL. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico raciais e para o ensino da História afro-brasileira e africana.** Brasília/DF: SECAD/ME, 2004.

CUNHA, Luiz Antônio. **A educação brasileira na revanche confessional (1891-1935).** Rio de Janeiro: Edição do Autor, 2025. E-book.

CUNHA, Luiz Antônio. Três décadas de conflitos em torno do ensino público: laico ou religioso? **Educ. Soc.**, Campinas, v. 39, nº. 145, p.890-907, out.-dez., 2018

SANGENIS, Luís Fernando Conde; COSTA, Graziane Angélica. “Neo Pentecostalismo, Racismo religioso e Intolerância Religiosa: as religiões afro brasileiras nas páginas dos jornais”. In: SANTOS, Ivanir dos; GINO, Mariana (org.). **História Social da Intolerância Religiosa no Brasil:** desafios na contemporaneidade. Kline Editora, 2021, E-book.